

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

036

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2681, DE 05 DE ABRIL DE 1993

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1563, de 30 de maio de 1983".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo lº - Fica revogada a Lei n^{ϱ} 1563, de 30 de maio de 1983.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 05 de april de 1993

Prof. João Bastos Soares

Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 05 de abril de 1993.

SALMA LUZZA DE SOUZA

Assessora